



CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO N.º 49 (2025/26)

TIPO E DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a celebrar será na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com duração prevista de um mês.

LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo.

CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

O presente contrato tem por finalidade a lecionação das seguintes disciplinas, pertencente ao grupo de recrutamento 300, com uma duração semanal de 12 horas letivas, e correspondente componente não letiva:

- Português Língua de Acolhimento (2 turmas).

HORÁRIO PREVISTO

O horário de trabalho previsto, da componente letiva, é o seguinte:

- 2ª feira, das 19.00 às 21.30;
- 3ª feira, das 19.00 às 21.30;
- 4ª feira, das 19.00 às 21.30;
- 5ª feira, das 19.00 às 21.30;

TRÂMITES DO CONCURSO

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
3. Os resultados finais do concurso serão publicados no sítio do agrupamento.



CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional ou própria para o grupo de recrutamento 300.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Graduação Profissional – nos termos do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio;

ou

- Classificação académica – nos termos da subalínea *iii)* da alínea b) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Porto, 30 de janeiro de 2026

